

## LEILÃO Nº 0001/2020

A **Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS**, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 - 201 - Alto Alegre, Cascavel - PR, 85805-030, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do Contran, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0001/2020**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade presencial e on-line**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela **Vip Gestão e Logística SA**. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado **no dia 18 de março de 2020, às 09:00h**, pelo **Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 – JUCEPAR**, no **auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel**, no endereço R. Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR, 85810-011, observadas as normas a seguir dispostas:

**OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações contidas neste Edital, à disposição no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), e no site da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS: <http://www.cettrans.com.br>.

**PROPOSTAS:** As propostas online serão recebidas exclusivamente, através da internet no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

**LANCES:** Os lances serão ofertados presencialmente em auditório e online, por licitantes devidamente cadastrados e homologados, iniciando a partir do primeiro lote, seguindo-se na sequência determinada pelo leiloeiro, sendo que o lote seguinte será ofertado somente após o encerramento do lote anterior.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do Edital de Leilão, no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou no site da CETTRANS <http://www.cettrans.com.br>.

Alex Sandro Vitorio  
Presidente da Comissão de Leilão

Franca Maria Spinelli  
Membro da Comissão de Leilão

Gerusa Riboli Oliveira  
Membro da Comissão de Leilão

Ricardo Yuiti Yamasaki  
Membro da Comissão de Leilão

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. **Joacir Monson Pouey**, Leiloeiro Público Oficial, habilitado pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob matrícula de **Matrícula 295/18** – JUCEPAR, contratado pelo **Consórcio Quality Removcar**, a qual possui o contrato nº 08/2015 firmado com a CETTRANS – Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito torna público que realizará o leilão dos veículos removidos pela Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, oriundos de fiscalização de trânsito, do tipo maior lance, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resoluções do CONTRAN, bem como as cláusulas abaixo descritas:

## 2. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL

2.1. O objeto deste leilão é: **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS (anexo único) NAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO**, conforme especificações contidas nos anexos, parte integrante deste Edital.

2.1.1. Veículos automotores removidos no Município de Cascavel pela CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, advindos do cumprimento de medida administrativa (remoção de veículo), por estarem em desacordo com as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e/ou legislação municipal vigente, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no depósito/pátio, especificados nos anexos do presente Edital.

2.2. Os bens desta hasta pública serão alienados no estado de conservação e condição em que se encontram, sem chaves, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da sua arrematação, observado o previsto no item 8.1.1 deste edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto à marca, às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. Os veículos foram classificados como condições de **CIRCULAÇÃO**.

2.4. Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **16/03/2020 e 17/03/2020 no período da manhã, das 08:30h às 11:30h e no período da tarde, das 13:00h às 17:00h**, na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR.

2.4.1. Não será permitida a visita dos veículos no dia e horário da realização do leilão.

## 3. ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

3.1. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo Leiloeiro, que tem fé pública. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

3.2. As dúvidas, pedidos de informações ou de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser dirimidos somente a CETTRANS, mediante solicitação por escrito, encaminhadas até 02 (dois) dias úteis antes do início do leilão.

a) As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço eletrônico: **gerencia.dft@cettrans.com.br**.

b) As solicitações feitas fora do prazo não serão respondidas.

3.3. A guarda dos veículos não é responsabilidade do Leiloeiro.

3.4. A participação no leilão isenta o Leiloeiro, que realiza o ato de venda por conta e ordem do comitente, de responsabilidade da desvinculação dos débitos. Uma vez que solicitada pela CETTRANS, o prazo para desvinculação dos débitos é de responsabilidade exclusiva dos órgãos e entidades competentes para tal, de modo que o Leiloeiro que realiza a venda dos lotes, bem como a CETTRANS estão isentos de qualquer responsabilização pela demora na desvinculação, nos termos do item 8.1.1 deste Edital, salvo as multas de sua competência.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas e jurídicas, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao Leiloeiro.

4.1.1. É obrigatório, para o cadastro do USUÁRIO no Sistema de Leilão online *e/ou presencial* disponibilizado no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), o aceite e a adesão às NORMAS GERAIS dispostas neste TERMO DE ADESÃO.

4.1.2. O presente termo de adesão descreve as condições gerais necessárias para o cadastro do usuário no sistema de Leilão *online e/ou presencial* divulgado através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Ao se cadastrar o usuário declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO.

4.1.3. O usuário deverá fornecer os seus dados pessoais para o cadastramento no *site*, sendo essencial para tanto preencher todos os campos de forma clara e precisa, pois os dados informados serão checados conforme as normas estabelecidas pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial. **Visando a celeridade, é recomendável que os interessados levem no dia do Leilão (presencial) o cadastro impresso.**

4.1.4. Para habilitar-se a ofertar lances *online*, os usuários terão que, após o aceite deste TERMO DE ADESÃO, aceitar o edital contendo as normas e condições de venda específicas do leilão a ser realizado.

4.1.5. O cadastro do USUÁRIO no sistema de leilões da [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), bem como a habilitação concedida para lançar em leilão, poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo operador do sistema de leilões ou por determinação do(a) leiloeiro(a) oficial responsável por eventual irregularidade verificada, independente de avisos ou notificações prévias, sem que isso gere qualquer direito ou compensação ao USUÁRIO;

4.1.6. O serviço de cadastramento no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) é gratuito. Ao se cadastrar, o usuário indicará um *login* e uma senha pessoal e intransferível, por cujo uso

responderá pessoal e individualmente, bem como por todos os lances e ofertas por ela apresentados, independente de alegações posteriores, constituindo-se este TERMO DE ADESÃO em instrumento obrigacional entre as partes;

4.1.7. - O sistema Leilão *online* poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que, a seu exclusivo critério e entendimento, não cumpra as condições estabelecidas no presente termo de adesão.

4.1.8. USUÁRIO ESTRANGEIRO - Somente será aceito mediante a procuração em nome de um representante legal estabelecido no Brasil, que se encontra disponível no Consulado do seu país de origem.

4.1.9. LANCES - O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado por si. Não serão aceitas desistências ou substituições de lances já ofertados.

4.1.10. Somente os usuários ativos no sistema e habilitados para o leilão poderão ofertar lances diretamente pela *Internet*, os quais competirão com todos os demais lances *online*, e eventualmente presenciais, recebidos pelo leiloeiro.

4.1.11. Para apresentar propostas, os interessados deverão estar cadastrados no portal [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início do Leilão.

a) Caso o interessado não realize o upload dos documentos via plataforma, poderá entregá-los em cópia autenticada diretamente na Rua da Lapa, nº 1509 – Ciro Nardi, Cascavel/PR, em dias úteis, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Leilão.

b) O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.

c) Apenas após a análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no site, será efetivado o cadastro do interessado, ficando o interessado habilitado a ofertar lances.

d) A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

e) Aqueles que pretendem participar do Leilão e que não tiverem realizado o cadastro na internet poderão realizá-lo antes do início do Leilão, sujeitando-se a fila, e podendo dar lances a partir do cadastro homologado e confrontado com documentos originais.

4.1.12. A participação neste Leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.1.13. Não poderão participar do presente leilão as pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da CETTRANS.

4.1.14. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão que realiza o Leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.15. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão.

4.1.16. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele prevista.

## **5. DA DATA E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS**

5.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias **16/03/2020 e 17/03/2020 no período da manhã, das 08:30h às 11:30h e no período da tarde, das 13:00h às 17:00h**, na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR.

5.2 Somente será permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças.

5.3 Para adentrar ao pátio, é obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.**

5.4 O Leiloeiro se reserva no direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda de cancelar, adiar, alterar data ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior.**

## **6. APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

6.1 Os interessados em participar do leilão poderão dar lances presencialmente no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR ou online pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

6.1.1 Da participação “**on-line**” – para participarem virtualmente, terão os compradores que realizar cadastramento prévio no *site*: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “**aceite**” nas condições de venda e participação em leilões “**on-line**” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “**login**” e “**senha**” liberados para lances. Somente com o “**login**” e “**senha**” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “**login**” e “**senha**” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo Leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

6.2. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado.

6.3. A apresentação do lance para este Leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Leiloeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.

6.4. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocada.

6.5. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.6. A indicação de preço inferior acarretará na recusa da proposta.

6.7 Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior. Não havendo lance superior, o leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

6.8. Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance em um determinado lote, esse será considerado deserto, não sendo mais ofertado no leilão. Os lotes não vendidos não serão repassados ao final do leilão nem haverá aceite de propostas condicionais em preço inferior ao da avaliação.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Na hipótese de ser declarado vencedor, o arrematante terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data do Leilão, para efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance e da taxa de comissão do leiloeiro, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

7.1.1. Ficarão dispensadas de recolhimento do ICMS as pessoas jurídicas que possuam inscrição estadual no Paraná e que apresentem certidão de regularidade fiscal junto a SEFA/PR.

7.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro, acrescidos do valor de ICMS se houver, deverão ser quitados mediante o depósito em conta bancária. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro via e-mail ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

7.2.1. Para os arrematantes “on-line” e que não estejam presentes ao local do pregão, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os dados para pagamento do lote e com o respectivo valor, e informações como proceder o pagamento.

7.3. As notas de venda em leilão serão emitidas com base no cadastro do arrematante, não sendo permitida alteração.

7.4. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação, **salvo o previsto no item 8.1.1 e 8.1.4 deste edital.**

7.5 As despesas decorrentes da transferência de propriedade são de responsabilidade do arrematante, incluindo-se os resíduos valores de Imposto **sobre a Propriedade de Veículo Automotor-IPVA e débitos de licenciamento porventura, gerados no ano da realização do leilão.**

7.6 O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido e em desacordo com a legislação em vigor e restrições estabelecidas neste Edital.

## **8. DA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS**

8.1. Após a comprovação do pagamento, o Leiloeiro fará as diligências necessárias para a liberação dos veículos.

8.1.1. Os veículos poderão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data da arrematação, para o arrematante, podendo o prazo, contudo, **ser prorrogado por igual período**, conforme o art. 39, parágrafo único, da Resolução 623 do CONTRAN, podendo o veículo arrematado, eventualmente, ser entregue ainda com débitos, cuja desvinculação foi solicitada e ainda não processada pelos órgãos e autoridades competentes, previamente notificadas.

8.1.2. As notas de venda serão emitidas em até 30 dias do leilão.

8.1.3. Os órgãos competentes serão comunicados, no prazo de até 30 dias úteis, após a realização do leilão, cabendo aos mesmos efetuarem, nos termos e prazos previstos na legislação em vigor, a desvinculação dos débitos inscritos no prontuário do veículo arrematado.

8.1.4. **A demora no desvinculo por parte do órgão oficiado não é motivo para reparação por parte do arrematante**, desde que haja a prova da solicitação. Caso necessário, o arrematante poderá solicitar a petição junto ao órgão oficiado.

8.2. Os lotes deverão ser retirados na Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR, das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

8.2.1. Todos os lotes, sejam eles documentados ou não, em condições de “circulação” ou não deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

8.2.2 Os veículos arrematados em condição de “circulação” somente poderão voltar a transitar em vias públicas após a completa regularização dos documentos, equipamentos obrigatórios e componentes que não estejam em perfeito estado de funcionamento para garantir segurança no trânsito.

8.3. Para a retirada do lote, o arrematante deverá estar munido da Nota de Venda do referido bem e de documento oficial com foto (original e cópia). Se o arrematante for pessoa jurídica, além dos documentos anteriores, deverá apresentar Nota Fiscal de entrada do referido bem, e

ainda o sócio administrador da empresa deverá apresentar o Contrato Social e alterações, (original e cópia autenticada).

8.3.1. Caso o arrematante prefira que terceiros retirem o bem arrematado no leilão, deve providenciar autorização particular (procuração) com firma reconhecida (sob verdadeira) com poderes específicos para retirar o veículo arrematado (nº do lote, placa, modelo, marca, chassi e RENAVAL) com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores ao leilão; ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência. Para ambos os casos, deverá ser apresentada cópia autenticada do documento oficial com foto do arrematante.

8.4. As datas para retiradas dos lotes serão divulgadas pela empresa organizadora contratada pelo **Consórcio Quality Removcar**: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)

8.5. A guarda dos bens está sendo feita pelo **Consórcio Quality Removcar**, contratado pela CETTRANS - Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito.

8.6. É de responsabilidade dos arrematantes o acompanhamento de eventual alteração e divulgação das datas para retirada dos lotes.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstos neste edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (5% sobre o lance vencedor).

9.1.1. Ao arrematante que não pagar o valor do lance no prazo previsto neste edital, será imposta multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance vencedor, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, tanto ao órgão responsável pelo leilão, quanto ao Leiloeiro.

9.2. Caso o arrematante deixe de retirar o bem adquirido no leilão, este será notificado pelo Leiloeiro, sendo aplicadas as normas quanto ao abandono de bem conforme legislação vigente.

9.3. Os valores pagos serão irretratáveis, não havendo devolução em razão de desistência da compra ou descumprimento das condições estabelecidas, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO**

10.1. Terminada a sessão o Leiloeiro fará as diligências necessárias e publicará o Edital de Resultado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 4 (quatro) horas da publicação do Edital de Resultado, importará a decadência do direito de recurso.

10.3. Após a definição de todos os arrematantes e do recolhimento dos valores dos lances e das taxas de comissão do Leiloeiro, será publicado o Edital de homologação.

10.4. O prazo para publicação do Edital de Homologação é de 6 dias úteis.

## **11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

11.1. Até dois dias úteis antes da data do recebimento dos lances, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

11.1.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu acolhimento.

11.2. As impugnações, as manifestações de intenção de interposição de recursos e os recursos deverão ser direcionados a CETTRANS, no prazo previsto neste edital, para o e-mail

**gerencia.dft@cettrans.com.br** ou para o endereço: Rua da Lapa, nº 1.509, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR. **Não serão aceitos documentos encaminhados via fax.**

11.3. A ausência de manifestação motivada da participante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.4. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para julgamento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

12.2. O leiloeiro poderá inabilitar o participante ou desclassificar a proposta a qualquer tempo no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, desabonadoras dos participantes, nos termos do artigo 43, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.3. Os atos essenciais do Leilão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e juntados no respectivo processo.

12.3.1 Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

**12.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) veículo(s) antes da retirada do pátio.**

12.4.1. Não se admitirá transferência de arrematante após a arrematação.

12.5. O participante que causar impedimentos ao normal e legal andamento deste leilão está sujeito à aplicação das sanções legais e administrativas, sem prejuízo da responsabilização pelos danos e prejuízos causados ao Leiloeiro.

12.6. Em nenhuma hipótese será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do interessado ou de qualquer usuário por ele indicado no sistema para justificar equívocos cometidos no processo, seja durante quaisquer das fases do leilão.

12.7. Realizado o leilão, os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados à quitação dos débitos existentes nos mesmos, obedecendo a ordem estabelecida na legislação.

12.8. Quitados os débitos, o saldo remanescente será destinado aos que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem na forma da lei, obedecida a ordem cronológica de habilitação.

12.8.1. Do produto apurado na venda, quitados os débitos e as despesas previstas na legislação, restando saldo, este ficará à disposição da pessoa que figurar no registro como proprietária do veículo quando da realização do leilão ou de seu representante legal, na

forma da lei, e, se não reclamado, no período de 5(cinco) anos, serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET.

12.9. Os proprietários dos veículos e/ou condutores, os agentes financeiros foram notificados na forma da lei, conforme comprovante do Aviso de Recebimento, publicação no Site da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito, advertidos da alienação do veículo em hasta pública em caso da não retirada do mesmo.

12.9.1 Do mesmo modo, o Leiloeiro Público Oficial, na condição de detentor de fé pública, publicou em seu site na internet para conhecimento geral.

12.10. O Arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade da proposta apresentada, bem como dos lances ofertados.

12.11. Serão devidas, pelo arrematante, a taxa de **licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT)** referente ao ano de circulação vigente, independente da data da emissão da nota de venda e/ou da data de desvinculação dos débitos que constem no prontuário do veículo arrematado. No que diz respeito ao **licenciamento, IPVA e seguro obrigatório (DPVAT)**, na hipótese de constar débito do ano/exercício em que houver a arrematação, fica o arrematante ciente que caberá ao mesmo arcar com o valor do referido ano, tendo em vista o valor ser destinado em razão da circulação do bem que até então estava apreendido.

**12.11.1. As despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi e motor, primeiro emplacamento, mudança de placa de duas letras para três letras e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas, serão de responsabilidade dos arrematantes.**

12.11.2. Caberá ao arrematante arcar com a regularização do número do motor **(caso a identificação for divergente do cadastro do veículo).**

12.12. Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao qual os jurisdicionados se vinculam.

12.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro, designado para a condução do presente Leilão.

12.14. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

12.15. Fica ciente o arrematante que somente poderá circular em via pública com o veículo arrematado após a sua transferência e com o porte da documentação (CRV/CRLV) expedida pelo DETRAN conforme legislação vigente.

12.16. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido ou pleitear a redução do valor de arrematação.

Cascavel, 02 de Março de 2020.

Alex Sandro Vitorio  
Presidente da Comissão de Leilão

Franca Maria Spinelli  
Membro da Comissão de Leilão

Gerusa Riboli Oliveira  
Membro da Comissão de Leilão

Ricardo Yuiti Yamasaki  
Membro da Comissão de Leilão

### Anexo único

| LOTE | PLACA   | UF | MODELO                      | COR     | ANOMODELO | CHASSI3           | NUMEROMOTOR   | AVALIAÇÃO  | VALOR           |
|------|---------|----|-----------------------------|---------|-----------|-------------------|---------------|------------|-----------------|
| 1    | BBI6494 | PR | YAMAHA/XTZ150<br>CROSSER ED | BRANCA  | 2017/2017 | 9C6DG2510H0044289 | G3C5E054195   | CONSERVADO | R\$<br>2.500,00 |
| 2    | AYK6374 | PR | HONDA/CG 125<br>FAN KS      | AMARELA | 2013/2014 | 9C2JC4110ER111399 | JC41E1E111399 | CONSERVADO | R\$<br>1.500,00 |
| 3    | AUE2286 | PR | HONDA/CG 125<br>FAN KS      | PRETA   | 2011/2011 | 9C2JC4110BR719268 | JC41E1B719268 | CONSERVADO | R\$<br>1.000,00 |
| 4    | ATG6144 | PR | HONDA/BIZ 125 ES            | PRETA   | 2010/2010 | 9C2JC4220AR404837 | JC42E2A404837 | CONSERVADO | R\$<br>1.000,00 |
| 5    | ASV3446 | PR | HONDA/BIZ 125 ES            | PRETA   | 2010/2010 | 9C2JC4220AR350954 | JC42E2A350954 | CONSERVADO | R\$<br>1.100,00 |
| 6    | AUB1158 | PR | JTA/SUZUKI EN125<br>YES     | PRATA   | 2009/2010 | 9CDNF41LJAM315867 | F466BR373135  | CONSERVADO | R\$<br>700,00   |
| 7    | AQA0916 | PR | YAMAHA/YBR<br>125K          | PRATA   | 2008/2008 | 9C6KE092080203497 | E382E202168   | CONSERVADO | R\$<br>650,00   |
| 8    | APZ0616 | PR | YAMAHA/YBR 125E             | PRETA   | 2008/2008 | 9C6KE091080056885 | E381E086563   | CONSERVADO | R\$<br>700,00   |
| 9    | AMQ4527 | PR | HONDA/CG 150<br>TITAN KS    | PRETA   | 2005/2005 | 9C2KC08105R110265 | KC08E15110265 | CONSERVADO | R\$<br>700,00   |

**EDITAL DE LEILÃO Nº0001/2020**  
**DATA: 18/03/2020 ÀS 09:00 horas**



|    |         |    |                             |          |           |                   |               |            |                 |
|----|---------|----|-----------------------------|----------|-----------|-------------------|---------------|------------|-----------------|
| 10 | AMQ2511 | PR | SUNDOWN/MAX<br>125 SED      | PRETA    | 2004/2005 | 94J2XCCJ45M001235 | JCJ4000374    | CONSERVADO | R\$<br>600,00   |
| 11 | AKD7356 | PR | YAMAHA/YBR 125E             | ROXA     | 2001/2002 | 9C6KE010020045594 | E308E045632   | CONSERVADO | R\$<br>500,00   |
| 12 | DER5593 | PR | GM/CORSA WIND               | PRATA    | 2001/2002 | 9BGSC19Z02B123586 | NM0208165     | CONSERVADO | R\$<br>2.300,00 |
| 13 | AWE0012 | PR | GM/CORSA WIND               | BRANCA   | 2001/2002 | 9BGSC08Z02C121577 | NM0196311     | CONSERVADO | R\$<br>2.900,00 |
| 14 | AAK5085 | PR | GM/CORSA<br>MILENIUM        | PRATA    | 2001/2002 | 9BGSC19Z02C107649 | NL0069581     | CONSERVADO | R\$<br>2.500,00 |
| 15 | AJZ8381 | PR | HONDA/CBX 250<br>TWISTER    | PRETA    | 2001/2002 | 9C2MC35002R003032 | MC35E2003032  | CONSERVADO | R\$<br>900,00   |
| 16 | AGE2508 | PR | YAMAHA/CRYPTON<br>T105E     | PRETA    | 2001/2001 | 9C6KE020010042995 | E302E042943   | CONSERVADO | R\$<br>300,00   |
| 17 | AJZ1580 | PR | GM/CELTA                    | BRANCA   | 2001/2001 | 9BGRD08Z01G157165 | DJ0051403     | CONSERVADO | R\$<br>2.500,00 |
| 18 | AAW2538 | PR | HONDA/C100 BIZ<br>ES        | AZUL     | 2001/2001 | 9C2HA07101R246584 | HA07E-1246584 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 19 | GXX0650 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN ES    | VERMELHA | 2001/2001 | 9C2JC30201R029087 | JC30E21029087 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 20 | AJU6673 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN KS    | PRATA    | 2001/2001 | 9C2JC30101R128852 | JC30E11128852 | CONSERVADO | R\$<br>500,00   |
| 21 | AJV2792 | PR | HONDA/CBX 200<br>STRADA     | VERMELHA | 2001/2001 | 9C2MC27001R020291 | MC27E1020291  | CONSERVADO | R\$<br>600,00   |
| 22 | AJV4036 | PR | YAMAHA/CRYPTON<br>T105E     | PRETA    | 2001/2001 | 9C6KE020010037728 | E302E038101   | CONSERVADO | R\$<br>300,00   |
| 23 | MBR7122 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN KS    | PRATA    | 2001/2001 | 9C2JC30101R110137 | JC30E11110137 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 24 | AQS0002 | PR | GM/VECTRA CD                | BRANCA   | 2001/2001 | 9BGJL19Y01B182043 | JW0014887     | CONSERVADO | R\$<br>3.000,00 |
| 25 | AJU7404 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN KS    | PRATA    | 2001/2001 | 9C2JC30101R128232 | JC30E11128232 | CONSERVADO | R\$<br>550,00   |
| 26 | AJN7797 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN ES    | VERDE    | 2000/2000 | 9C2JC3020YR037936 | JC30E2Y037936 | CONSERVADO | R\$<br>350,00   |
| 27 | CRW4995 | PR | GM/CORSA WIND               | CINZA    | 2000/2000 | 9BGSC68Z0YC181365 | NM0038227     | CONSERVADO | R\$<br>2.100,00 |
| 28 | AJF7401 | PR | HONDA/CBX 200<br>STRADA     | VERMELHA | 2000/2000 | 9C2MC2700YR012587 | MC27EY012587  | CONSERVADO | R\$<br>600,00   |
| 29 | AJF8260 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN KS    | VERMELHA | 2000/2000 | 9C2JC3010YR051566 | JC30E1Y051566 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 30 | AJJ1193 | PR | HONDA/C100 BIZ              | VERMELHA | 2000/2000 | 9C2HA0700YR033616 | HA07E-Y033616 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 31 | AJJ4535 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN ES    | VERDE    | 2000/2000 | 9C2JC3020YR042352 | JC30E2Y042352 | CONSERVADO | R\$<br>350,00   |
| 32 | AIX7756 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN       | VERMELHA | 1999/2000 | 9C2JC2500YR012291 | JC25E-Y012291 | CONSERVADO | R\$<br>300,00   |
| 33 | AJA2778 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN       | AZUL     | 1999/2000 | 9C2JC2500YR026984 | JC25E-Y026984 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 34 | AIN7284 | PR | I/GM CORSA SUPER<br>W       | PRATA    | 1999/1999 | 8AGSD3540XR631095 | CJ0001057     | CONSERVADO | R\$<br>1.500,00 |
| 35 | CWG6766 | PR | GM/ASTRA GL                 | PRATA    | 1999/1999 | 9BGT08C0XB312106  | NJ0002693     | CONSERVADO | R\$<br>3.000,00 |
| 36 | AII4429 | PR | HONDA/C100 BIZ              | VERMELHA | 1999/1999 | 9C2HA0700XR028640 | HA07E-X028640 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 37 | AIP8521 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN       | AZUL     | 1999/1999 | 9C2JC2500XR181807 | JC25E-X181807 | CONSERVADO | R\$<br>450,00   |
| 38 | JNT2837 | PR | IMP/VW POLO<br>CLAS. 1.8 MI | BRANCA   | 1998/1999 | 8AWZZZ6K2WA531621 | USE008554     | CONSERVADO | R\$<br>1.400,00 |
| 39 | KLE0165 | PR | IMP/GM CORSA GL<br>W        | VERDE    | 1998/1999 | 8AGSE35NXWR618803 | BL5000863     | CONSERVADO | R\$<br>1.200,00 |
| 40 | AHT9487 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN       | VERMELHA | 1998/1998 | 9C2JC250WVR153771 | JC25E-W153771 | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 41 | LZI8472 | PR | VW/GOL 16V PLUS             | PRATA    | 1998/1998 | 9BWZZZ373WT040042 | AFR043461     | CONSERVADO | R\$<br>1.000,00 |
| 42 | AHL5270 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN       | AZUL     | 1997/1998 | 9C2JC250WVR016879 | JC25E-W016879 | CONSERVADO | R\$<br>300,00   |
| 43 | KOT8372 | PR | GM/CORSA SUPER              | PRATA    | 1997/1998 | 9BGSD68ZWVC612985 | BS0038263     | CONSERVADO | R\$<br>1.800,00 |
| 44 | LZA6808 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN       | VERDE    | 1997/1998 | 9C2JC250WVR005960 | JC25EW005960  | CONSERVADO | R\$<br>350,00   |

**EDITAL DE LEILÃO Nº0001/2020**  
**DATA: 18/03/2020 ÀS 09:00 horas**



|    |         |    |                          |          |           |                   |                |            |              |
|----|---------|----|--------------------------|----------|-----------|-------------------|----------------|------------|--------------|
| 45 | AHE3584 | PR | HONDA/CG 125 TITAN       | AZUL     | 1997/1997 | 9C2JC250VVR170646 | JC25E-V170646  | CONSERVADO | R\$ 300,00   |
| 46 | AHE3C02 | PR | HONDA/CG 125 TITAN       | VERDE    | 1997/1997 | 9C2JC250VVR172654 | JC25EV172654   | CONSERVADO | R\$ 350,00   |
| 47 | AFW6323 | PR | HONDA/CG 125 TITAN       | AZUL     | 1995/1996 | 9C2JC2501SRT04870 | JC25E-ST04870  | CONSERVADO | R\$ 350,00   |
| 48 | CCM0719 | PR | GM/CORSA WIND            | PRATA    | 1995/1996 | 9BGSC08WTSC649934 | B10NZ31156446  | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 49 | ACT1996 | PR | GM/CORSA WIND            | CINZA    | 1995/1996 | 9BGSC08WTSC661659 | B10NZ31163533  | CONSERVADO | R\$ 1.800,00 |
| 50 | AFF2757 | PR | HONDA/C100 DREAM         | VERMELHA | 1995/1995 | 9C2HA0501SRS00415 | C100KSE-S00027 | CONSERVADO | R\$ 300,00   |
| 51 | AFJ4353 | PR | FORD/VERSAILLES 2.0 IGL  | CINZA    | 1995/1995 | 9BFZZZ33ZSP013399 | UQC044267      | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |
| 52 | AFF1495 | PR | GM/CORSA WIND            | CINZA    | 1995/1995 | 9BGSC08WSSC645227 | B10NZ31062845  | CONSERVADO | R\$ 2.000,00 |
| 53 | MMQ3347 | PR | IMP/GM ASTRA GLS 2.0MPFI | VERMELHA | 1995/1995 | W0L000051S2678527 | C20NE31210788  | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |
| 54 | AFJ0663 | PR | YAMAHA/CY 50 JOG         | VERMELHA | 1995/1995 | 9C64MS000S0009720 | 4MS009720      | CONSERVADO | R\$ 300,00   |
| 55 | AFA6029 | PR | HONDA/CG 125 TITAN       | CINZA    | 1994/1995 | 9C2JC2501RRS15874 | JC25E-RS15874  | CONSERVADO | R\$ 350,00   |
| 56 | BST4180 | PR | VW/PARATI CL             | VERMELHA | 1993/1994 | 9BWZZZ30ZPP259001 | UPB008534      | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 57 | MDZ2610 | PR | IMP/VW VOYAGE GL         | VERDE    | 1993/1993 | 8AWZZZ30ZPJ042762 | UD917459       | CONSERVADO | R\$ 1.500,00 |
| 58 | ACX8559 | PR | HONDA/CG 125 TODAY       | PRETA    | 1991/1992 | 9C2JC1801MR220227 | 4010852        | CONSERVADO | R\$ 300,00   |
| 59 | ABO8996 | PR | FIAT/UNO MILLE           | CINZA    | 1991/1991 | 9BD146000M3697518 | 3319507        | CONSERVADO | R\$ 1.200,00 |
| 60 | ACC1171 | PR | HONDA/CG 125 TODAY       | PRETA    | 1991/1991 | 9C2JC1801MR591506 | 2157996        | CONSERVADO | R\$ 300,00   |
| 61 | ASH8524 | PR | VW/GOL 1.0 GIV           | PRETA    | 2010/2010 | 9BWAA05W2AP088675 | CCP184218      | CONSERVADO | R\$ 500,00   |
| 62 | CII6370 | PR | GM/VECTRA GL             | PRATA    | 1997/1997 | 9BGJG19BVVB571053 | NN0024404      | CONSERVADO | R\$ 1.800,00 |
| 63 | BNM0403 | PR | VW/KOMBI                 | BRANCA   | 1993/1994 | 9BWZZZ23ZPP023208 | UG136504       | CONSERVADO | R\$ 800,00   |
| 64 | ACH2976 | PR | VW/GOL CL                | BRANCA   | 1991/1992 | 9BWZZZ30ZMT123706 | UY1235028      | CONSERVADO | R\$ 600,00   |
| 65 | AAJ8536 | PR | GM/MONZA SL/E            | CINZA    | 1987/1988 | 9BGJK11YJHB005044 | 20YVH31041901  | CONSERVADO | R\$ 200,00   |
| 66 | APS1582 | PR | HONDA/CG 150 SPORT       | VERMELHA | 2008/2008 | 9C2KC08608R012465 | KC08E68012465  | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 67 | ASU7363 | PR | YAMAHA/YBR 125K          | PRATA    | 2008/2008 | 9C6KE092080186187 | E382E184710    | CONSERVADO | R\$ 600,00   |
| 68 | AQI0996 | PR | HONDA/CBX 250 TWISTER    | AMARELA  | 2008/2008 | 9C2MC35008R081078 | MC35E8081078   | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 69 | AQG1526 | PR | JTA/SUZUKI EN125 YES     | VERMELHA | 2008/2008 | 9CDNF41LJ8M214506 | F466BR271719   | CONSERVADO | R\$ 500,00   |
| 70 | APS3027 | PR | YAMAHA/YBR 125K          | PRETA    | 2008/2008 | 9C6KE092080181875 | E382E180399    | CONSERVADO | R\$ 400,00   |
| 71 | API4713 | PR | HONDA/CG 125 FAN         | PRETA    | 2007/2008 | 9C2JC30708R051838 | JC30E78051838  | CONSERVADO | R\$ 400,00   |
| 72 | API2175 | PR | HONDA/CBX 250 TWISTER    | AMARELA  | 2007/2008 | 9C2MC35008R015465 | MC35E8015465   | CONSERVADO | R\$ 1.000,00 |
| 73 | DOJ1181 | PR | HONDA/CG 150 TITAN KS    | CINZA    | 2005/2006 | 9C2KC08106R816838 | KC08E16816838  | CONSERVADO | R\$ 700,00   |
| 74 | AND4599 | PR | SUNDOWN/FUTURE 125       | PRATA    | 2005/2005 | 94J1XGCG55M002159 | 30008677       | CONSERVADO | R\$ 300,00   |
| 75 | AMG8502 | PR | YAMAHA/YBR 125E          | AZUL     | 2004/2005 | 9C6KE043050045916 | E337E077172    | CONSERVADO | R\$ 400,00   |
| 76 | IMA9201 | PR | HONDA/CG 150 TITAN KS    | VERMELHA | 2004/2005 | 9C2KC08105R022579 | KC08E15022579  | CONSERVADO | R\$ 400,00   |
| 77 | AMC9660 | PR | HONDA/CG 150 TITAN KS    | VERMELHA | 2004/2005 | 9C2KC08105R028950 | KC08E15028950  | CONSERVADO | R\$ 550,00   |
| 78 | JPB8741 | PR | IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL   | CINZA    | 1999/2000 | VF31ACDZ9YM003156 | 10FN2B2430911  | CONSERVADO | R\$ 800,00   |
| 79 | AJL7370 | PR | HONDA/CG 125 TITAN KS    | PRATA    | 2000/2000 | 9C2JC3010YR147020 | JC30E1Y147020  | CONSERVADO | R\$ 400,00   |

**EDITAL DE LEILÃO Nº0001/2020**  
**DATA: 18/03/2020 ÀS 09:00 horas**



|    |         |    |                          |          |           |                   |                |            |                 |
|----|---------|----|--------------------------|----------|-----------|-------------------|----------------|------------|-----------------|
| 80 | AJD9H38 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN ES | PRATA    | 2000/2000 | 9C2JC3020YR009556 | JC30E2Y009556  | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 81 | AJD5143 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN KS | PRATA    | 1999/2000 | 9C2JC3010YR006015 | JC30E1Y006015  | CONSERVADO | R\$<br>350,00   |
| 82 | AIS7305 | PR | HONDA/CBX 200<br>STRADA  | VERMELHA | 1999/1999 | 9C2MC2700XR017804 | MC27E-X017804  | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 83 | APB9200 | PR | M.BENZ/A 160             | PRATA    | 1999/1999 | 9BMMF33E8XA006298 | 16696030192477 | CONSERVADO | R\$<br>1.200,00 |
| 84 | AHZ7995 | PR | HONDA/CBX 200<br>STRADA  | VERMELHA | 1998/1998 | 9C2MC270WWR022783 | MC27E-W022783  | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 85 | AHY1727 | PR | HONDA/CBX 200<br>STRADA  | AZUL     | 1997/1997 | 9C2MC270VVR031430 | MC27E-V031430  | CONSERVADO | R\$<br>400,00   |
| 86 | JNJ1404 | PR | GM/CORSA WIND            | BRANCA   | 1996/1996 | 9BGSC08ZTTC797142 | B10NE31057046  | CONSERVADO | R\$<br>1.200,00 |
| 87 | IDP0910 | PR | HONDA/CG 125<br>TITAN    | VERMELHA | 1995/1995 | 9C2JC2501SRS66414 | JC25ESS66414   | CONSERVADO | R\$<br>300,00   |
| 88 | BPL4355 | PR | GM/OMEGA<br>DIAMOND      | VERMELHA | 1994/1994 | 9BGVX19PRRB213590 | C30NE01051680  | CONSERVADO | R\$<br>1.600,00 |
| 89 | BXT0636 | PR | VW/LOGUS GLS 2.0         | VERMELHA | 1994/1994 | 9BWZZZ55ZRB559667 | UU002684       | CONSERVADO | R\$<br>600,00   |
| 90 | GGH1111 | PR | GM/OMEGA GLS             | PRETA    | 1993/1993 | 9BGVP19BPPB232102 | C20NE31021665V | CONSERVADO | R\$<br>1.200,00 |
| 91 | ADV7836 | PR | FORD/ROYALE GL           | VERMELHA | 1993/1993 | 9BFZZZ33ZPP030327 | UE347494       | CONSERVADO | R\$<br>800,00   |
| 92 | JTK9599 | PR | FORD/VERONA<br>GLX       | VERDE    | 1992/1992 | 9BFZZZ54ZNB282462 | US091278       | CONSERVADO | R\$<br>500,00   |
| 93 | CNU5353 | PR | I/AUDI A3                | BRANCA   | 1997/1997 | WAUZZZ8LZVA123883 | AGN041137      | CONSERVADO | R\$<br>1.800,00 |
| 94 | CSW2831 | PR | FORD/KA                  | PRATA    | 1998/1998 | 9BFZZZGDAWB584002 | C4BW584002     | CONSERVADO | R\$<br>900,00   |